



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado PARCEIRO PÚBLICO, e o **INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA**, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.008631/2007-20 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 28 / de agosto/2007, Publicado no Diário Oficial da União de 5 / de setembro /de 2007, neste ato representado na forma de seu estatuto social, por sua Diretora Elisabete Regina da Silva Monteiro, brasileira, casada, Pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.378.175-15, RG nº 779443-64 SSP-BA, residente na Avenida Dorival Caymmi, 3411, Condomínio Itapuã, Parque Torre Sereia, ap. 303, Salvador/Ba, CEP.: 41.635-151 e sua Diretora de Relações Institucionais Fernanda Ramos de Novaes, brasileira, solteira, administradora, Diretora de Relações Institucionais, inscrita no CPF/MF sob o nº 564166445-68 e RG nº 5623084 SSP-BA, domiciliada na Rua Alto da Peteca, 289, Palmeiras-Ba, Cep: 46.9300-000; a seguir denominada simplesmente PARCEIRO OSC; denominados em conjunto PARCEIROS, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Termo de Parceria nº 001/2022, assinado em 01 de julho de 2022, para os serviços de execução de projeto, destinado a contribuir para a melhoria da aprendizagem de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a partir da formação continuada, aliada à mobilização política, em territórios colaborativos pela educação, que se realizará por meio do estabelecimento do vínculo de parceria entre os PARCEIROS, cujo detalhamento está inserido no Plano de Trabalho.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Educação, bem como a execução parcial do plano de trabalho, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços até o seu cumprimento total, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente termo de parceria, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **03 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023**.

3. – DO VALOR

3.1 - Renova-se o valor de R\$31.322,32 (trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente ao Saldo Acumulado de projeto, conforme detalhamento em anexo.

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da prorrogação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Unidade: 0204000 — Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/atividade: 2016 — Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
FONTE: 15001001

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do termo de parceria original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.
Ibitiara – Ba, 29 de junho de 2023.

PREFEITURA DE IBITIARA
Wilson dos Santos Souza

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Celma Alves da Silva

INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA
PARCEIRO OSC
Elizabeth Monteiro
Diretora Pedagógica

INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA
PARCEIRO OSC
Fernanda Ramos
Diretora de Relações Institucionais

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 2